BOLETIM DE VOTO[1]

EXERCÍCIO DE VOTO POR CORRESPONDÊNCIA

ASSEMBLEIA GERAL DA GALP ENERGIA SGPS S.A., DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012

Exmº Senhor
Presidente da mesa da assembleia geral da
Galp Energia SGPS, S.A.

_____,____/____/_____

Nome do acionista:_____
Morada completa:_____
Código postal: _____ - _____ _____

NIF: _____
Número de ações: _____
Banco(s) depositário(s): _____

Deve assinalar o sentido de voto, como segue: X

Ordem de Trabalhos	**A favor**	**Abstenção**	**Contra**
1. Deliberar sobre a ratificação da cooptação de quatro administradores da Sociedade	□	□	□
2. Deliberar sobre a eleição de cinco novos administradores	□	□	□
3. Deliberar sobre a eleição do secretário da mesa da assembleia geral	□	□	□
4. Deliberar sobre a eleição de um membro efetivo do conselho fiscal	□	□	□
5. Deliberar sobre a eleição de um membro da comissão de remunerações	□	□	□
6. Deliberar sobre a aquisição e alienação de ações próprias	□	□	□

A votação expressa neste boletim tem por objeto as propostas que se encontram disponíveis na sede da sociedade, na Rua Tomás da Fonseca, Torre A, 13º Andar – 1600-209 Lisboa, e no sítio da http://ag23novembro2012.galpenergia.com.

_____
(assinatura)[2]

[1] O boletim de voto terá de ser recebido pelo presidente da mesa da assembleia geral, até ao dia 22 de novembro de 2012.

[2] Assinatura (pessoas singulares) / assinatura(s), nome(s), qualidade(s) e carimbo da empresa (pessoas coletivas). No caso de pessoas singulares, o acionista deverá juntar a esta comunicação uma fotocópia do bilhete de identidade. No caso de pessoas coletivas, a(s) assinatura(s) deverá(ão) ser reconhecidas na qualidade e com poderes para o ato.

O envio desta carta não dispensa o acionista de remeter, por escrito, a sua intenção de participação na assembleia geral até às 23:59 (hora local de Portugal) do dia 15 de novembro de 2012 e até ao final do dia 16 de novembro de 2012, a "Solicitação de declaração de Registo de Ações", emitida pelo intermediário financeiro a quem esteja cometido o serviço de registo em conta das ações.